



Prefeitura de Jacareí
Gabinete do Prefeito

Ofício nº 206/2024 - GP

Jacareí, 13 de maio de 2024.

À Vossa Excelência o Senhor
Presidente Abner Rodrigues de Moraes Rosa
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Jacareí

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
PROTOCOLO GERAL Nº <u>502</u>
DATA <u>20/05/2024</u>

FUNCIONÁRIO

Assunto: **Pedido de Informação nº 94/2024**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Em atendimento ao Ofício nº 182/2024-CMJ, dessa Casa Legislativa, datado de 02 de maio de 2024, recebido nesta Prefeitura no dia 06 de maio de 2024, referente ao Pedido de Informações nº 94/2024, de autoria do vereador Rogério Timóteo, venho prestar as seguintes informações:

1. Existe a possibilidade de unificação dos horários da equipe administrativa e do colegiado do Conselho Tutelar?

1.1 Favor justificar a informação.

Conforme o disposto no artigo 27, *caput*, da Lei Municipal nº 4.418/2000, o horário de atendimento do Conselho Tutelar à população, em sua sede, é das 8h às 18h, de segunda à sexta-feira, ou seja, tanto o setor administrativo quando o colegiado, devem funcionar no horário previsto em Lei.

Assim, informa-se que esta Administração disponibiliza servidores para atividades administrativas das 8h às 18h, sendo que a maioria dos servidores trabalham das 8h às 17h, e um servidor das 9h às 18h, conforme a demanda de atendimento que é maior no primeiro horário.

Respeitosamente,



IZAIAS JOSÉ DE SANTANA

Prefeito do Município de Jacareí



ALEXSANDRO QUADROS DA ROCHA

Chefe de Gabinete